



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NEWTON CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Avenida Paulo Prado, nº 213, Sala 01 – B, Bairro Santo Antonio, CEP: 13.290-000, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF 08.917.622/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DOMINGOS NOBERTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG 308.957.1-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.132.914-64, residente e domiciliado a Rua Ipiroldes Martins Borges, nº 155, Bairro Vila João Batista, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto acréscimo do valor contratual por motivo de aditamento à planilha orçamentária, que segue anexa.

Cláusula 2ª - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O escopo global do contrato fica acrescido em R\$ 114.615,13 (cento e catorze mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos), conforme anexa planilha orçamentária com composições unitárias.

Parágrafo único - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 844.465,16 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65, I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira (SP), 22 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE

NEWTON CONSTRUTORA LTDA
DOMINGOS NOBERTO DA SILVA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9